



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 167

Permite o uso de bem municipal, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

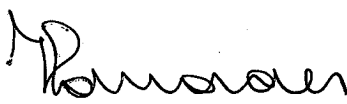
CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115 da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Perobal - ADECOP, localizada na Av. Paraná, 1074, Perobal - Município de Umuarama-PR, de uma Caixa de Água, confeccionada em estrutura metálica, com capacidade para 20 mil litros, de propriedade do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE INTERIORES

23 DE SETEMBRO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.110 de 23/10/86
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS